

Lei Municipal nº 120, de 28 de Abril de 1986.

Revoga a Lei Municipal que dispõe sobre Direitos de Indenização ao Sr. Reinoldo Mohring e de suas disposições;

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal datada de 30 de julho de 1969, que autorizou o Executivo a indenizar as benfeitorias existentes em terrenos municipais, localizados neste município, ocupados por Reinoldo Mohring e Francisca de Paula Romão Mohring.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de abril de 1986. -

José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de abril de 1986.

Laura de Paula Lara  
Serviço de Administração